

HUGO MALONE DIERLE NUNES

# MANUAL DA JUSTIÇA DIGITÁL

Compreendendo a  
*Online Dispute Resolution*  
e os Tribunais *Online*

TRANSFORMAÇÃO  
DIREITO  
DIGITAL  
NOVAS TECNOLOGIAS

2022



EDITORA  
JusPODIVM

[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)



[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo

Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

**Copyright:** Edições JusPODIVM

**Capa e Diagramação:** Maitê Coelho e Cendi Coelho ([cendicoelho@gmail.com](mailto:cendicoelho@gmail.com))

M257m Malone, Hugo.  
Manual da Justiça Digital – Compreendendo a Online Dispute Resolution e os Tribunais Online / Hugo Malone e Dierle Nunes – São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.  
368 p.

Bibliografia.  
ISBN 978-65-5680-801-7.

1. Direito Digital. I. Malone, Hugo. II. Nunes, Ronaldo Batista. III. Título.

CDD 340.004.678

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

# Sumário

1

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
-------------------------	-----------

2

<b>DAS FORMAS DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS - DA AUTOTUTELA À DIGITALIZAÇÃO .....</b>	<b>19</b>
2.1 Da autotutela à jurisdição como monopólio do Estado.....	20
2.1.1 Autotutela e Autocomposição .....	20
2.1.2 Passagem para Jurisdição .....	23
2.1.3 Os métodos adequados de solução de conflitos.....	25
2.2 O <i>Dispute System Design</i> e seu potencial para criação de sistemas de resolução de conflitos eficientes e legítimos .....	34
2.2.1 Criando um sistema de gestão de conflitos .....	41
2.2.2 Técnicas procedimentais à disposição do designer .....	47
2.2.3 Benefícios do DSD.....	52
2.2.4 Questões a serem equalizadas sobre o DSD.....	54

2.3	O movimento pela digitalização da solução dos conflitos .....	57
2.3.1	Colin Rule e a <i>Online Dispute Resolution</i> .....	57
2.3.2	A justiça digital de Ethan Katsh e Orna Rabinovich-Einy.....	69
2.3.3	Os Tribunais Online de Susskind.....	80
2.3.4	Pontos convergentes e divergentes das obras analisadas.....	87

## 3

	<b>O PROCESSUALISMO CONSTITUCIONAL DEMOCRÁTICO COMO MARCO NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA PROCESSUAL.....</b>	<b>89</b>
3.1	A cooptação do processo pelo neoliberalismo e a substituição do Direito pela Economia .....	98

## 4

	<b>A RESOLUÇÃO ONLINE DOS CONFLITOS .....</b>	<b>113</b>
4.1.	A virada tecnológica no Direito.....	113
4.1.1	O avanço da tecnologia no Direito em razão da Pandemia causada pela COVID-19 .....	121
4.2	<i>Online Dispute Resolution</i> .....	131
4.2.1	Panorama Histórico .....	131
4.2.2	A absorção da ODR pelos tribunais.....	145
4.2.3	Conceito.....	155
4.2.4	Distinções entre ODR e ADR .....	163
4.2.5	<i>Online Dispute Resolution</i> no mundo.....	167
4.2.5.1	África .....	167
4.2.5.2	Austrália .....	168
4.2.5.3	China .....	169
4.2.5.4	União Europeia.....	171
4.2.6	Visão geral sobre a regulamentação da ODR no mundo .....	171
4.2.7	A regulamentação da ODR no Brasil.....	175
4.2.7.1	A Resolução n°. 332 do CNJ.....	177

4.2.7.2	Resoluções n.º. 335, 345 e 349 do CNJ .....	181
4.2.7.3	A Resolução n.º. 358 do CNJ.....	183
4.2.7.4	Perspectivas para o futuro.....	184
4.2.8	Aplicação da tecnologia nos procedimentos de resolução de conflitos .....	186
4.2.9	Formas de integração da ODR com o procedimento judicial.....	195
4.2.10	Benefícios gerados pela ODR .....	200
4.3	Plataformas de ODR públicas e privadas no mundo.....	203
4.3.1	eBay – A plataforma de ODR de Colin Rule .....	204
4.3.2	Alibaba.....	207
4.3.3	Franklin, Ohio – Tribunal de Pequenas Causas .....	208
4.3.4	Utah, Ohio – Tribunal de Pequenas Causas.....	209
4.3.5	Colúmbia Britânica – <i>Civil Resolution Tribunal</i> .....	215
4.3.6	Quebec – Reclamações de consumidores.....	222
4.3.7	Holanda – Planos de divórcio online .....	223
4.3.8	Novo México – Cobranças de dívidas em dinheiro .....	225
4.3.9	Reino Unido – <i>The Online Solutions Court</i> .....	226
4.3.10	ODR para conflitos em relações de emprego.....	227
4.3.11	ODR nas redes sociais.....	229
4.3.12	A utilização de ODR no contexto da <i>Blockchain</i> e dos <i>Smart Contracts</i> .....	233
4.4	Ferramentas de ODR no Brasil.....	236
4.4.1	A plataforma <i>Consumidor.gov.br</i> .....	236
4.4.2	Utilização de ODR pelas agências reguladoras.....	240
4.4.3	Plataformas de ODR privadas .....	247
4.5	Recomendações para implantação de plataformas de ODR.....	249
4.6	Riscos advindos da implementação da ODR .....	261
4.6.1	Redução da relevância da função jurisdicional no Estado Democrático de Direito.....	262
4.6.2	Diminuição do acesso à justiça a partir da obrigatoriedade de utilização da ODR previamente ao ajuizamento de ação judicial.....	267
4.6.3	Implicações do design das plataformas de ODR sobre direitos processuais.....	271
4.6.4	A importância da arquitetura das plataformas de ODR para tomada de decisão pelas partes.....	275
4.6.5	Desigualdade informacional.....	285

## 5

<b>A NECESSÁRIA LEITURA DA ODR A PARTIR DO PROCESSUALISMO CONSTITUCIONAL DEMOCRÁTICO.....</b>	291
5.1 A incidência dos princípios constitucionais aos sistemas de ODR.....	292
5.2 Diretrizes a serem observadas pelos sistemas de ODR como condição para observância do modelo constitucional de processo brasileiro .....	296
5.2.1 Acessibilidade.....	299
5.2.2 Confidencialidade.....	301
5.2.3 Segurança .....	303
5.2.4 Igualdade .....	304
5.2.5 Imparcialidade .....	305
5.2.6 Empoderamento .....	309
5.2.7 Transparência.....	310
5.2.8 Responsabilidade .....	313
5.3 <i>Online Dispute Prevention</i> como utilização virtuosa da ODR.....	315

## 6

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	329
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	339